ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 05/08, de 28 de março de 2008.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de agosto de 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/08, de 28 de março de 2008, e na Lei nº 2.918, de 28 de março de 2008.

RESOLVE:

I - reajustar, a partir de 1º de agosto de 2008, as tabelas constantes do artigo 25 da Lei nº 2.689, de 29 de julho de 2005, as quais passam a ser as seguintes:

I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão	Vencimento básico segundo a classe				
	B	C	D	E	F
08	1.280,45	1.408,50	1.549,35	1.704,29	1.874,72
11	2.546,23	2.800,85	3.080,94	3.389,03	3.727,93
	G	H	I	J	K
08	2.062,19	2.268,41	2.495,25	2.744,78	3.019,26
11	4.100,72	4.510,79	4.961,87	5.458,06	6.003,87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

II - Cargos de provimento em comissão:

Padrão	Remuneração
CC 5	2.152,70
CC 6	2.609,72

III - Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente
FG 5	50% CC 5
FG 6	50% CC 6

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 28 de março de 2008.

Vereador PAULO SÉRGIO COELHO
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário